

Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [146982923](#)

A vista do contido no 6059.2025/0013866-1 - ADRIANO MANOEL VIEIRA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e

Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [146982940](#)

A vista do contido no 6059.2025/0013867-0 - CLAUDIO AZEREDO COUTINHO - DEFIRO A

PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Subprefeitura da Vila Prudente

GABINETE DO SUBPREFEITO

Ata | Documento: [146937740](#)

São Paulo, 28 de novembro de 2025.

ATA DA 10ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA

17 de Novembro de 2025

Ao décimo sétimo dia do mês de novembro do ano de 2025, às dezenove horas e dezessete minutos, horário de Brasília, reuniu-se em segunda chamada o CONSELHO PARTICIPATIVO MUNICIPAL DE VILA PRUDENTE/PARQUE SÃO LUCAS, no auditório da Subprefeitura de Vila Prudente localizada na Avenida do Oratório, 172, bairro de Vila Prudente, na cidade de São Paulo, nos termos da Lei 15.764/2013, regulamentada pelo Decreto 59.023/2019 e Portaria nº002/PREF/CC/SERS/2020, para a realização da 10ª Reunião Plenária Ordinária, sob coordenação da Conselheira Sra. Cátia Alves da Silva.

Foi realizada a verificação de quórum, constatando-se a presença de 11 (onze) conselheiros e o interlocutor do Conselho Participativo Municipal de Vila Prudente/Parque São Lucas, conforme lista que se segue:

Função	Nome	Presença	Justificativa
Conselheiro(a)	Cátia Alves da Silva	x	
Conselheiro(a)	Ivani de Oliveira Rosente	x	
Conselheiro(a)	Erica dos Santos	x	
Conselheiro(a)	Deyse Flavia do Nascimento	x	
Conselheiro(a)	Alaide Pereira da Silva	x	
Conselheiro(a)	Sueli Jacondino de Oliveira	x	
Conselheiro(a)	Rogério Bueno de Lima	x	
Conselheiro(a)	Francisco Castro Rodrigues	x	
Conselheiro(a)	Thiago Catalani de Paula	x	
Conselheiro(a)	Willian Amâncio do Santos	x	
Conselheiro(a)	Rosângela Correa	x	
Interlocutor	Douglas Felix	x	

FINALIZAR O NOVO REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO PARTICIPATIVO MUNICIPAL DE VILA PRUDENTE/PARQUE SÃO LUCAS.

COMPRAS DE SUPRIMENTOS PARA A NOVA MESA DIRETORA.

A Conselheira Coordenadora Sra. Cátia Alves da Silva iniciou a reunião agradecendo a presença de todos e pediu autorização para que a reunião fosse gravada em áudio, sendo vedada a gravação em vídeo.

Em seguida, foi apresentado um briefing do Regimento Interno, elaborado com o auxílio do Doutor Osmar (município), para análise do pleito.

1. A Conselheira Sueli Jacondino de Oliveira ressaltou a necessidade de fiscalização das obras aprovadas pelo CPMVP-PQ. SÃO LUCAS.
2. Foi questionada a divulgação dos nomes das empresas que ganharam as concorrências e os valores licitados, sendo que o CPMVP-PQ. SÃO LUCAS, solicita os memoriais descritivos das obras.

O Interlocutor Sr. Douglas Félix informou que essas informações são publicadas no Diário Oficial, foi questionado sobre a possibilidade de a Subprefeitura, divulgar ao COM assim que for divulgado

3. Segue-se debates entre os Conselheiros sobre procedimentos a serem colocados no Regime Interno.

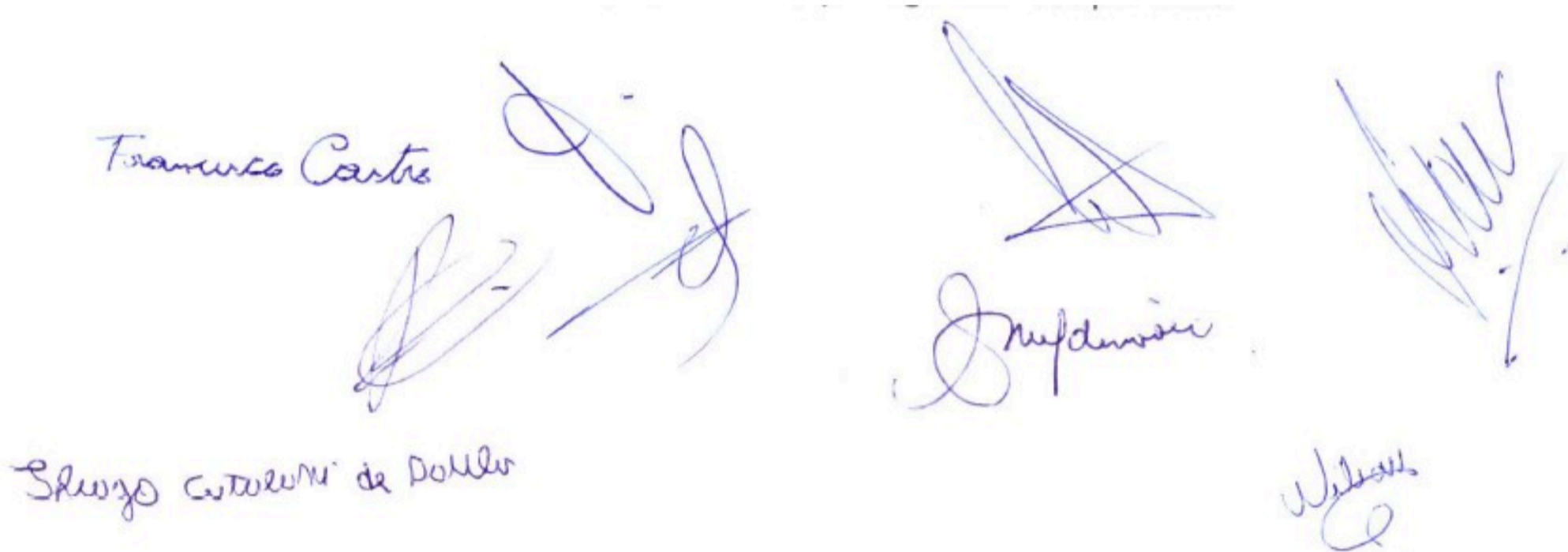
4. Face ao horário, a Conselheira Coordenadora Sra. Catia Alves da Silva, disponibilizará o texto para análise dos Conselheiros para que seja concluído em Reunião Extraordinária a ser programada com antecedência de 72 horas.

5. O valor da verba de compras para suprimentos para a nova mesa diretora será passado para compras.

A Sra. Áurea Cristina Guimarães da Costa, se apresenta como Conselheira Suplente de Vila Prudente.

A Conselheira Coordenadora Sra. Cátia Alves da Silva, comunica que no dia 05 de dezembro de 2025, sexta feira, haverá um evento no Centro Esportivo Vila Prudente/Vila Alpina - CCE ARTHUR FRIEDENREICH, situado na Avenida Francisco Falconi, 83 - Vila Alpina, com inauguração da "Arvore de Natal" com a participação de aproximadamente 1.200 crianças dos "Serviços da Região" e, que tal evento é aberto a quem quiser participar. Para o CPMVP-PQ São Lucas, aguardar convite oficial para o evento.

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, e eu Sr. Ivani de Oliveira Rosente, Conselheiro Secretario lavrei a presente ATA, que segue assinada por todos.



ASSESSORIA JURÍDICA

Despacho Autorizatório | Documento:
[146955368](#)

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº
6060.2025/0000959-0

TERMO DE ADITAMENTO Nº 01/SUB-VP/2025 AO CONTRATO Nº 09/SUB-VP/2025 - ATA DE R. P. Nº 002/SEGES-COBES/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO ORIGINÁRIO Nº 6013.2024/0001943-0. - REFERÊNCIA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025-COBES - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) ENVASADO EM BOTIJÃO (P13 E P45), CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES, EXIGÊNCIAS E ESTIMATIVAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I, PELA EMPRESA CONTRATADA AMÃ COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES DE GÁS. - CNPJ/MF sob nº 74.261.652/0001-16 - SUPRESSÃO DE 03 (TRÊS) UNIDADES DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) ENVASADO EM BOTIJÃO (P13), REPRESENTANDO UMA DIMINUIÇÃO DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) DO TOTAL CONTRATADO.

I - Face à competência que me foi atribuída pelo artigo 9º da Lei nº 13.399/2002, consoante os elementos informativos dos autos, considerando achar-se devidamente caracterizado o interesse da Administração, mediante a anuência da Contratada, à vista da manifestação da Supervisão de Administração e Suprimentos e do pronunciamento da Assessoria Jurídica em Doc. [146951520](#), que adoto como razões de decidir, **AUTORIZO** a SUPRESSÃO DE 03 (TRÊS) UNIDADES DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP)

ENVASADO EM BOTIJÃO (P13), REPRESENTANDO UMA DIMINUIÇÃO DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) DO TOTAL CONTRATADO, conforme **Termo de Aditamento 01/SUB-VP/2025** ao Contrato 09/SUB-VP/2025. Em razão da supressão ocorrida, **fica reduzido o valor total contratual de R\$ 1.308,00 (mil e trezentos e oito reais) para R\$ 981,00 (novecentos e oitenta e um reais)**. A redução totaliza R\$ 327,00 (trezentos e vinte e sete reais) ou 25% do valor contratual vigente. Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas, Incisos e Alíneas do referido Contrato e demais Termos Aditivos ulteriores, conforme Cláusula 2ª da Minuta do Termo de Aditamento, assim, **APROVO** a Minuta em Doc. [146943914](#), com base nos fundamentos legais e disposições do Decreto Municipal nº 62.100/2022 e da Lei Federal nº 14.133/21.

II - À Unidade de Compras, Licitações e Contratos - SUB-VP/CAF/SAS/COMPRAS, para publicação e demais providências.

São Paulo, 28 de novembro de 2025.

Despacho Autorizatório | Documento:
[146947014](#)

PROCESSO 6060.2025/0003993-6

AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) FURADEIRA DE IMPACTO, PARA USO DESTA SUBPREFEITURA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA - LEI FEDERAL 14.133/2021, ART. 75, II - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 52/2025.

I - À vista dos elementos constantes no processo nº 6060.2025/0003993-6, com fundamento no Decreto 62.100/2.022, observando o disposto no artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2.021 com as

alterações subsequentes, e pela competência a mim delegada por meio da Lei Municipal 13.399/02, **ADJUDICO E HOMOLOGO** o procedimento licitatório, **AUTORIZANDO** a contratação direta, por DISPENSA DE LICITAÇÃO, em razão de menor lance na **Dispensa Eletrônica nº 52/2025**, sendo a empresa " **IVENS TEODORO MARQUES**" - CNPJ nº 59.XXX.XXX/0001-XX, vencedora do item, para AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) FURADEIRA DE IMPACTO - **valor unitário de R\$ 450,00** (quatrocentos e cinquenta reais) e, com **valor total global estimado de R\$ 450,00** (quatrocentos e cinquenta reais), conforme Proposta (146795927), para uso desta subprefeitura.

O prazo máximo para entrega do item, em uma única parcela, é de 10 (dez) dias corridos após o recebimento da Nota de Empenho. Conforme informação em Doc. [146890805](#), o recebimento será condicionado à verificação da conformidade do equipamento com as especificações descritas no Termo de Referência e o teste prático de desempenho, conforme item 4.2. do referido Termo.

II - Para atender à sobredita despesa resguarda-se a **Nota de Reserva nº 101.532/2025** ([146012641](#)), com **valor de reserva de R\$ 594,18** (quinhentos e noventa e quatro reais e dezoito centavos) e com dotação orçamentária sob nº 69.00.69.10.15.122.3024.2.100.3.3.90.30.00.00.1.50 Com amparo legal referente à execução orçamentária e financeira para o exercício de 2025, Lei 18.220/2024 e Decreto 64.008/2025.

III - AUTORIZO:

- a emissão da Nota de Empenho no valor correspondente;
- o pagamento, respeitadas as exigências e formalidades legais e,
- o cancelamento de saldo se houver.